

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Eder Pontes da Silva**

Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola

Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Embasado no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, que instrui o processo de n.º 2018.0006.5462-01, **RATIFICO** nos termos do artigo 26 do mesmo estatuto legal, todos os atos referentes a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso às bases de CPF - Cadastro de Pessoa Física e CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pela viabilização de consulta on-line às bases de dados dos respectivos sistemas produzidos no ambiente computacional da SERPRO, no valor total de R\$ 57.123,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte e três reais), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 20 de novembro de 2018.

EDER PONTES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 441553

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços MP n.º 038/2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 09.623.361/0001-69)

- Resumo -**Processo:** 2018.0007.9798-51

Objeto: Atualização do endereço residencial e da sede do fornecedor, em conformidade à alteração de seu contrato social, protocolada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 182175944, em 07/08/2018.

Vigência: a partir de 20/11/2018 (data de sua assinatura), com efeitos retroativos a partir de 07/08/2018.

Vitória, 20 de novembro de 2018.

EDER PONTES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 441554

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 12612 de 20 de Novembro de 2018 .

CONVOCAR, na forma do art. 10, inciso XXII da Lei Complementar Estadual 95/97, os promotores de Justiça com atribuição na área de saúde, bem como os promotores de Justiça substitutos relacionados abaixo e **CONVIDAR** os demais membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para participarem do **1º ENCONTRO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA EM PROL DA SAÚDE MATERNO INFANTIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e pelo Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde (CAPS), no dia 30 de novembro de 2018, das 13h30min às 17h, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Vitória/ES. As inscrições serão realizadas pelo aplicativo **MPES Cidadão** ou pelo site **ceafcursos.mpes.mp.br**.

Promotores de Justiça Substitutos convocados:

1. Felipe Amorim Castellan
2. Hudson Colodetti Beiri
3. Lucas Lobato La Rocca
4. Roberta Pimentel Fully Miguel
5. Roger Guimarães de Melo Barreto

Vitória, 19 de novembro de 2018.

EDER PONTES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 12613 de 20 de Novembro de 2018 .

Acréscita o inciso XLI ao § 2º do art. 2º da Portaria nº 9.414, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10

da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso XLI ao § 2º do art. 2º da Portaria nº 9.414, de 6 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

XLI - procedimentos administrativos relativos ao conflito de atribuição suscitado por membros do MPES.

(...)." (NR)

Art. 2º Nos casos do § 2º do art. 2º da Portaria nº 9.414/2017, é vedada a produção de procedimentos administrativos por meio físico, salvo aqueles já deflagrados antes do início da implantação do SEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2018.

EDER PONTES DA SILVA

PROCURADOR-GERAL

DE

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12614 de 20 de Novembro de 2018 .

Dispõe sobre o procedimento administrativo relativo aos conflitos de atribuições suscitados por membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 10 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como no inciso XVI do art. 10 da LCE nº 95/1997, que estabelece a competência do Procurador-Geral de Justiça para dirimir conflito de atribuição suscitado por membro do MPES;

CONSIDERANDO que há conflito negativo de atribuição quando dois ou mais órgãos de execução

declaram não possuir atribuição para a prática de determinado ato, e conflito positivo de atribuição quando dois ou mais órgãos de execução consideram possuir atribuição para a prática de determinado ato, em simetria ao previsto no art. 66 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e modernização na tramitação das representações que suscitam conflito de atribuições, observando-se os princípios da celeridade, da eficiência e da impessoalidade;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio da Portaria nº 9.414, de 7 de novembro de 2017, do Procurador-Geral de Justiça, no âmbito do MPES, e que a tramitação eletrônica do procedimento administrativo relativo ao conflito de atribuição gera maior eficiência e celeridade na atividade decisória, além da obtenção de benefícios econômicos;

CONSIDERANDO que os conflitos de atribuições suscitados por membros não podem obstaculizar a efetiva atuação do MPES,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o procedimento relativo aos conflitos de atribuições suscitados por membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, respeitado o princípio da independência funcional.

Art. 2º Suscitado o conflito de atribuição em procedimento judicial ou extrajudicial, o suscitante, após a sua manifestação nos autos originais, deverá proceder à digitalização das peças essenciais à compreensão dos fatos que geraram o conflito, incluindo aí as razões do suscitante e suscitado, encaminhando-as, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à origem, para querendo, no prazo de 48h, o suscitado proceder ao juízo de retratação.

Art. 3º Não havendo retratação da posição originária do conflito, o suscitado deverá remeter, via SEI, no prazo de 48h, o procedimento de que trata esta Portaria ao Procurador-Geral de Justiça ou

Vitória (ES), Quarta-feira, 21 de Novembro de 2018.

a autoridade por ele delegada, a quem compete dirimir o conflito, seja ele positivo ou negativo, em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Ao receber eletronicamente o procedimento no qual tenha sido suscitado o conflito, na forma do art. 3º, o Procurador-Geral de Justiça ou a autoridade por ele delegada poderá reconhecer, em sede de liminar, nos casos de urgência, a atribuição a um dos membros, em caráter provisório, para nele continuar atuando até o julgamento do mérito do conflito, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 5º É responsabilidade do suscitante atuar no feito até o julgamento final do conflito, salvo na hipótese de decisão liminar em sentido contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Normativo Conjunto nº 05, de 29 de junho de 2012, e as demais disposições em contrário.

Vitória, 20 de novembro de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 441541

Contrato MP nº 084/2018

Processo MP nº 2018.0031.0410-89

Ref. Ata de Registro de Preços MP nº 078/2017

Contratada: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 39.307.673/0001-24)

- Resumo -

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura dos equipamentos, cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas e instalações elétricas na Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto.

Valor: R\$ 55.196,08

Vigência: 06 (seis) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Gestor Titular: Jafeth Rodor Ramos

Gestor Substituto: Rossano Setubal Bernabé

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento do CONTRATANTE.

Vitória, 20 de novembro de 2018

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Contrato MP nº 085/2018

Processo MP nº 2018.0026.9901-53

Ref. Ata de Registro de Preços MP nº 078/2017

Contratada: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 39.307.673/0001-24)

- Resumo -

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura dos equipamentos, cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas e instalações elétricas na Promotoria de Justiça de Conceição do Castelo.

Valor: R\$ 48.873,87

Vigência: 06 (seis) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Gestor Titular: Jafeth Rodor Ramos

Gestor Substituto: Rossano Setubal Bernabé

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento do CONTRATANTE.

Vitória, 20 de novembro de 2018

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Contrato MP nº 086/2018

Processo MP nº 2018.0028.0928-52

Ref. Ata de Registro de Preços MP nº 078/2017

Contratada: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 39.307.673/0001-24)

- Resumo -

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura dos equipamentos, cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas e instalações elétricas na Promotoria de Justiça de Mucurici.

Valor: R\$ 49.010,36

Vigência: 06 (seis) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Gestor Titular: Jafeth Rodor Ramos

Gestor Substituto: Rossano Setubal Bernabé

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento do CONTRATANTE.

Vitória, 20 de novembro de 2018

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 441524

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 10223 de 13 de Setembro de 2018.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, RENATA SOARES WALDER DE MELLO, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 05.11.2018 a 07.11.2018.

Vitória, 13.09.2018

ELDA MARCIA MORAES SPEDO

PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 12078 de 05 de Novembro de 2018.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, RENATA SOARES WALDER DE MELLO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 05.11.2018 a 07.11.2018.

Vitória, 05.11.2018

ELDA MARCIA MORAES SPEDO

PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 12615 de 20 de Novembro de 2018.

CONCEDER ao(a) Promotor(a) de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 09.11.2015 a 17.02.2016, conforme procedimento MP/Nº 2018.0015.2604-89.

PORTARIA Nº 12616 de 20 de Novembro de 2018.

CONCEDER ao(a) Promotor(a) de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 19.02.2016 a 06.03.2016, conforme procedimento MP/Nº 2018.0015.2604-89.

PORTARIA Nº 12617 de 20 de Novembro de 2018.

CONCEDER ao(a) Promotor(a) de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 08.03.2016 a 04.04.2016, conforme procedimento MP/Nº 2018.0015.2604-89.

PORTARIA Nº 12618 de 20 de Novembro de 2018.

CONCEDER ao(a) Promotor(a) de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 19.09.2016 a 09.04.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0015.2604-89.

PORTARIA Nº 12619 de 20 de Novembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 12522, publicada no Diário Oficial de 19.11.2018, que designou o(a) Promotor(a) de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, , no dia 14.11.2018.

PORTARIA Nº 12620 de 20 de Novembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 10930, publicada no Diário Oficial de 02.10.2018 que concede férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER a partir de 26.11.2018, referente ao 1º semestre de 2017.

PORTARIA Nº 12621 de 20 de Novembro de 2018.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ FLÁVIO VALENTIM, para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 23.11.2018.

PORTARIA Nº 12622 de 20 de Novembro de 2018.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUIZ FLÁVIO VALENTIM, para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 03.12.2018.